

REQUERIMENTO Nº....., de 2007.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais apontados, que o Projeto de Lei nº 2.410, de 2000, e seus apensos, sejam remetidos à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Senhor Presidente,

Tramita na Comissão de Finanças e Tributação desde 13/12/02, o Projeto de Lei nº 2.410, de 2000, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras e bancárias se equiparem tecnologicamente para prestar atendimento à população portadora de deficiência”, bem como seus apensos.

A matéria obedece ao rito de tramitação ordinária e seu prazo para análise da Comissão, conforme determina o art. 52, inciso III, encontra-se superado.

Diante do exposto, requeiro, nos termos do art. 52, § 6º, que o Projeto de Lei nº 2.410, de 2000 e seus apensos, sejam remetidos à Comissão seguinte, qual seja, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2007.

Deputado **PAES LANDIM**